



**ADITIVO Nº 22/2021**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA M.H. DISTRIBUIDORA DE GAS DE JUQUIÁ EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 119/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2020**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, nº 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **M.H. DISTRIBUIDORA DE GAS DE JUQUIÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.921.038/0001-30, com sede à Rua Mohamad Said Hedjazi, s/nº - Bairro Floresta, Juquiá/SP, telefone (013) 3844-1081 e e-mail: [olhaogas\\_consigaz@hotmail.com](mailto:olhaogas_consigaz@hotmail.com), neste ato devidamente representada pelo senhor **Hassan Mehsen Hojeije**, portador do RG nº 30.436.553 e CPF nº 314.595.978-69, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta no aditivo de valores, **referente ao fornecimento de gás de cozinha**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da justificativa apresentada pela empresa contratada, fica aditado a Ata de Registro de Preço nº 77/2020, iniciando na data de **30/04/2021** e término em **20/10/2021**, com os seguintes valores reequilibrados:

Item	Valor Anterior	Valor Atual
<b>1- GLP P13</b> - Carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP. NBR-14024 ANBT e NBR 8614 ANBT para padrão das válvulas.	R\$ 81,00	R\$ 96,00
<b>2 - GLP P45</b> - Carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 45 Kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP. NBR-14024 ANBT e NBR 8614 ANBT para padrão das válvulas.	R\$ 313,00	R\$ 330,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**– Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu, 30 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**M.H. Distribuidora de Gás de Juquiá Eireli**  
**Hassan Mehsen Hojeije**  
RG nº 30.436.553 - CPF nº 314.595.978-69

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_